

APROVADO
Sessão ORDINÁRIA
em 11 NOVEMBRO DE 2022
por UNANIMIDADE
UMA
PRESIDIDA POR



21/10/2022
Rafael Borges

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

EMENDA ADITIVA Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta-se o Inciso V ao Parágrafo único do artigo 14, do Projeto de Lei nº 06, de 15 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 14...

Parágrafo único....

I....

II....

a)....

b)...

III....

IV....

V - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a transpor, remanejar ou transferir seus recursos, de uma categoria de programação para outra, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

É necessário que o Poder Legislativo tenha condições de analisar a alocação dos recursos nas propostas orçamentárias, e assim garantir uma maior transparência a esses mecanismos financeiros.

Diante do exposto espero contar com o apoio dos demais edis na aprovação da referida matéria.

Palácio Municipal Ver. Raimunilde da Silva Rei, em 20 de outubro de 2022.

Milton Nilson Vasconcelos Bastos
Vereador – PDT